



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/Fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areas.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Senhor Presidente,

Senhor Membro,

Encontra-se nesta Comissão Permanente de Justiça e Redação, para emissão de parecer, o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2026**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa regulamentar o pagamento de gratificação às servidoras, especificamente Assistentes Sociais, que atuam diretamente na gestão do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, no Município de Areias.

A Procuradoria Jurídica desta Casa opinou pela **constitucionalidade e legalidade** da propositura, concluindo inexistirem óbices jurídicos à sua regular tramitação e aprovação. O parecer técnico registra, ainda, que a gratificação possui caráter temporário, não incorporável, e será custeada com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS, vinculados ao aprimoramento da gestão.

No mesmo sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se favoravelmente à deliberação da matéria pelo Plenário, acompanhando o entendimento da Procuradoria Jurídica.

Assim, no âmbito de competência desta Comissão Permanente de Justiça e Redação, acompanhamos os pareceres já exarados, entendendo que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026 não apresenta vício formal ou material que impeça sua tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br Home Page: www.areas.sp.leg.br

Diante do exposto, **voto favoravelmente à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026**, acompanhando o parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Finanças e Orçamento.

É o parecer, salvo melhor juízo dos demais membros da Comissão.

Areias, 01 de junho de 2026.

Ver. MATEUS MIRANDA

Relator

Nos termos do parecer do Relator, data supra.

Ver. EDSON REZENDE RODRIGUES

Presidente

Ver. ANGELITO MÁRCIO DE OLIVEIRA RAMOS

Membro